

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.362, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **Ana Cláudia Lamera**, matriculada sob o nº 12947/1, do cargo de Professor de Educação Infantil, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **4 de agosto de 2024**, redução concedida anteriormente pela portaria nº 7.261, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marmealeiro, 30 de julho de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito De Marmealeiro

Publicado no DOE, edição nº. 1.767, de 30/07/2024.